



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 1 de 33

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 20 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 20 |
| Aviso de Licitação | 20 |
| Autorização de Contratação Direta | 21 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 22 |
| Convocação | 22 |
| Poder Legislativo | 23 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 23 |
| Relatório de Gestão Fiscal | 23 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.193, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os servidores que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nas diversas instituições de ensino, e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** requerimentos coletivos apresentados pelas Escolas deste Município, tendo em vista o período de férias letivas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias coletivas, no período de 05 a 14 de janeiro de 2026, aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo I desta Portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Valentim Gentil - SP, nas diversas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino, devendo os mesmos retornar ao serviço no dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias coletivas, no período de 05 a 19 de janeiro de 2026, aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo II desta Portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Valentim Gentil - SP, nas diversas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino, devendo os mesmos retornar ao serviço no dia 20 de janeiro de 2026.

Art. 3º CONCEDER 20 (vinte) dias de férias coletivas, no período de 05 a 24 de janeiro de 2026, aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo III desta Portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Valentim Gentil - SP, nas diversas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino, devendo os mesmos retornar ao serviço no dia 25 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à competência financeira do mês de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de janeiro de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 3 de 33



6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 4 de 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA PORTARIA

| Nome | Cargo | Local de trabalho |
|-------------------------------------|--|-------------------------|
| BRENDA NOGUEIRA FANTIN | ASSISTENTE SOCIAL - EDUCAÇÃO | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| HELEN CRISTINA BERTOLDO CORNETTONI | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| CLELIA MARIA RAYMUNDO GABRIEL | DIRETOR DE ESCOLA | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| ELIZANA PERARO GUIDOLIN | COORDENADOR PEDAGÓGICO | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| NATHIELE DOS SANTOS GOBBI | DIRETOR DE ESCOLA | EMEF VICENTE SANTORO |
| MARA RUBIA DO CARMO | VICE-DIRETOR DE ESCOLA | EMEF VICENTE SANTORO |
| MARIANA DORIGAO DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| GEOVANA SANGALI BUZINARO | DIRETOR DE ESCOLA | CRECHE ESCOLA |
| PATRICIA CARLA PREVI CARLOS | VICE-DIRETOR DE ESCOLA | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| GRACIELE VANESSA CASSIMIRO DA SILVA | COORDENADOR PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INCLUSIVA | CEAP |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 5 de 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

8

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTA PORTARIA

| Nome | Cargo | Local de trabalho |
|--|--------------------------------|---|
| PRISCILA RONCULATO DA CUNHA BENEDEZZI | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |
| VALDENITA TEIXEIRA DOMINICALI DE SOUZA | SECRETARIO DE ESCOLA | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| DANIELA CRISTINA DO LIVRAMENTO | MONITOR DE INFORMATICA | EMEF VICENTE SANTORO |
| JULIANA CAROLINA SILVEIRA DOS REIS | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| JESSICA CRISTINA INNAMORATO DE ANDRADE | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| LETICIA DIAS DA SILVA RONCULATO | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| PRISCILLA DE CASTRO PACHECO | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| RONISE RODRIGUES DE OLIVEIRA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| TATIANE SOARES DE ARAUJO RIZZATO | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |
| CAMILA MICHELI LIMA DOMINGUES | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |
| NAYARA RONCULATO ANTONIN | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| MICHELLE SOUSA TAVARES | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| TALITA CRUZ DE OLIVEIRA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| LIZEICA CARINE GOMES DIAS | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| CLAUDIA ALVES DE ALMEIDA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| PATRICIA AUGUSTA DOMINGOS DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| JULIANA DE ALMEIDA FERREIRA CUSTODIO | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| VALDETE DIAS GONCALVES FINOTTI | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| TAILA DE SOUZA COLOVATTI | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| EVELYN MARQUES PEREIRA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| PRISCILA APARECIDA DIAS | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| VANDA APARECIDA QUIAROTI MARANINI | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| EILANE APARECIDA BELINTANI | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 6 de 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

9

| | | |
|--|--------------------------------|---|
| ROSENILDA ANTONIO DA SILVA MODESTO | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| ANDREIA APARECIDA BELEI SEGURA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| MERCEDES ROSA DE OLIVEIRA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| MILENA ALVES PEREIRA | PROFESSOR DE LINGUA INGLES | EMEF VICENTE SANTORO |
| LUCAS DAL SANTO BOZUTTI | PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA | EMEF VICENTE SANTORO |
| DEBORA PIROTELLO VIDIGAL | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| JULIANA ARAUJO FRIAS | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| GUSTAVO HENRIQUE MIATO | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| BIANCA LUIZA DE LIMA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| JOELMA DE CASSIA LAUER | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |
| GUSTAVO HENRIQUE VICENTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EMEF VICENTE SANTORO |
| LUCINEIDE SOCORRO DANTAS DA SILVA | ENCARREGADO DE CRECHE | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |
| LUCIMEIRE DOS SANTOS FERNANDES | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| LARISSA THAINE PRANDINI SANTANA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| TAMIRES COSTA DE MORAIS REIS | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| MAIRA RITA HERNANDES NERY DE CARVALHO FERREIRA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| LIRIANE AUGUSTA SCHEIBE GOUVEIA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| ADRIANA MARIA CASCARANO SCAPOLON | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| JULIANA APARECIDA FIDELIS RIBEIRO | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| KEYLLA CRISTINA DOMINGUES GIMENES | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| LUANA LUCINDO DOS SANTOS | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| NAYARA DA SILVA DANTAS PARIZE | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| EMILY AUGUSTO DE SOUZA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| FERNANDA ORLANDINI DE CARVALHO | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| DAIANE LUCIA DE CAMARGOS DOMINGUES | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |

Praça Jacilândia, 433, Centro
Fone: (17) 3131-1250
CEP 15.520-040

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 7 de 33



10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|--------------------------------|---|
| IZAURA DE OLIVEIRA PEREIRA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| VIVIAN REBULO GOMES MARQUES | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| LUANA MAYRA QUIAROTI GONCALVES | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| SOLANGE MARIANA DE PAULO SOUZA NOGUEIRA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| FABIANA CALDEIRA LUCHI DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| SIMONE QUIRINO DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |
| ADRIANA MAIRA FERNANDES | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |
| LUCIMEIRE MARISA DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| VALESKA APARECIDA BORTOLOZ GUARIZO | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| CAMILA MARANGONI DA SILVA PIMENTA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| FERNANDA BELEI DAS NEVES | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| HELEN PAULA DIOGO PEREIRA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| GEOVANIA CRISTINA FONTES | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| LUCIA FERRARI DE OLIVEIRA VERDE | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| LUIZ CLAUDIO MARQUES | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| JOAO BATISTA DA SILVA LIMA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| JHONNY DOURADO MARQUES | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| THALITA BINATI DIAS | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| ANA FLAVIA ALVES DE ALMEIDA MARCELINO | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| MICHELE FERREIRA QUEIROZ | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| RUBIA SERENO DE OLIVEIRA | INSPETOR DE ALUNOS | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| NATALIA DE MORAES E YUNIS | AGENTE DE ADMINISTRACAO | EMEF VICENTE SANTORO |
| ANA PAULA DE SOUSA SANTANA | NUTRICIONISTA | EMEF VICENTE SANTORO |
| LUCIANA MANZINI DOS SANTOS | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| LETICIA GASPARI DE OLIVEIRA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| TAINARA APARECIDA SARTI | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| CAMILA MOREIRA BORDIN | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| VILMA DIAS DE CARVALHO | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |
| DENISE MENDES DA CUNHA DE SOUZA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |
| MARY IZABEL DE SOUZA TERRA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |

Praça Jacilândia, 433, Centro
Fone: (17) 3131-1250
CEP 15.520-040

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 8 de 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

11

| | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|---|
| JESSICA RODRIGUES PARRA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| DAIANY DE OLIVEIRA LOPES TORRES | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| LARISSA BENEVIDES DELAGO | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| FABIANA JACON BORLINA ROSA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| ANGELICA LORENZETI DE CASTRO | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - EI | EMEF VICENTE SANTORO |
| MICHELI DE FATIMA CANDIDO CAVALHERI | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| ANNE GRAZIELA DE SOUZA Risetto | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| GISELE SOUSA DE MARCHI | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| LISIANE DELGADO ALVES | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| FERNANDA DE SOUSA PEREIRA BERTOLIN | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| LIGIA FIM DE CARVALHO | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| RENATA BORLINA LOPES | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| ANA PAULA CARVALHO LOPES DE OLIVEIRA | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| EDINALVA PEREIRA ALVES | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| KATIA TOLEDO NERIS DOS SANTOS | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| LUDIAIRA CAMILA TARLAU | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |

Praça Jacilândia, 433, Centro
Fone: (17) 3131-1250
CEP 15.520-040

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 9 de 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

12

ANEXO III

A QUE SE REFERE O ART. 3º DESTA PORTARIA

| Nome | Cargo | Local de trabalho |
|---------------------------------|--------------------------------------|---|
| ALICE FERREIRA VITORIANO | INSPETOR DE ALUNOS | EMEF VICENTE SANTORO |
| SIMONE CARVALHO DA SILVA | MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL | EMEF VICENTE SANTORO |
| FERNANDA PEREIRA DOURADO | MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL | EMEF VICENTE SANTORO |
| MARIANA BERALDO BARBOSA | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| CLAUDIANNE BARBOSA FORTES | MONITOR DE CRECHE | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |
| CRISTINA SILVA OLIVEIRA | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |
| ANGELICA DOS SANTOS SILVA ALVES | MONITOR DE CRECHE | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| VITORIA MARIA BELEM NASCIMENTO | MONITOR DE CRECHE | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| ELOISA LOPES DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| MARLI CAVALARO | MONITOR DE CRECHE | EMEF VICENTE SANTORO |
| ELISANGELA MARIA DOS SANTOS | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | EMEF VICENTE SANTORO |
| VERA LUCIA ORTIZ | MONITOR DE CRECHE | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| JOVAIR DONIZETE CUSTODIO | MONITOR DE CRECHE | EMEF VICENTE SANTORO |
| ELIANE PACE RODRIGUES NETO | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| APARECIDO GARCIA DE JESUS | MONITOR DE CRECHE | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| LUCIANA GARCIA DE SOUZA | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | EMEF VICENTE SANTORO |
| ANTONIA REGINA DENIZ | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | EMEF VICENTE SANTORO |
| LIVIA LEAO MARALDI | PSICOLOGO | EMEF VICENTE SANTORO |
| SÔNIA AUGUSTA FERREIRA DA SILVA | ARQUIVISTA | EMEF VICENTE SANTORO |
| ELIANA DONISETE DE SOUZA DANOEL | AGENTE DE SERVICOS GERAIS / FEMININO | EMEF VICENTE SANTORO |
| SANDRA MARA PELLARIN BONAN | AGENTE DE SERVICOS GERAIS / FEMININO | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 10 de 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

13

| | | |
|--|--------------------------------------|---|
| ELISABETE ESPINOSA DOS SANTOS | AGENTE DE SERVICOS GERAIS / FEMININO | CEAP - CLASSE ESPECIAL |
| HIRACELIA SILVESTRE DE FARIA | AGENTE DE SERVICOS GERAIS / FEMININO | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| ANTONIA SABINO CONCARIO DE JESUS | AGENTE DE SERVICOS GERAIS / FEMININO | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| VERA LUCIA BONAN BROMATO | AGENTE DE SERVICOS GERAIS / FEMININO | EMEF VICENTE SANTORO |
| MARIA APARECIDA TEODORA MACHADO | AGENTE DE SERVICOS GERAIS / FEMININO | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| ROSEMEIRE DA SILVA CHAMAS | AGENTE DE SERVICOS GERAIS / FEMININO | EMEF VICENTE SANTORO |
| CELIA REGINA DE ASSIS DE LUCCA | AGENTE DE SERVICOS GERAIS / FEMININO | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| KAIQUE ALMEIDA FLORINDO OLIVEIRA | MONITOR DE CRECHE | EMEF VICENTE SANTORO |
| JULLYNE SOUSA AGUIAR | MONITOR DE CRECHE | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |
| LISSA DA SILVA PEREIRA | MONITOR DE CRECHE | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| MARIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA | MONITOR DE CRECHE | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| SABRYNA FERNANDES DOS SANTOS VIEGAS | MONITOR DE CRECHE | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| HELOISA DE OLIVEIRA SABINO | ACOMPANHANTE TERAPEUTICO | EMEF VICENTE SANTORO |
| ANA RITA BERALDO BARBOSA | ACOMPANHANTE TERAPEUTICO | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| ANUNCIA DE SOUZA SANTA RITA BERNARDINO | ACOMPANHANTE TERAPEUTICO | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| CAROLINE VIOLIN DE LIMA RIBEIRO | ACOMPANHANTE TERAPEUTICO | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |
| RAFAELA BERLANDI NASCIMENTO | INSPETOR DE ALUNOS | EMEF VICENTE SANTORO |
| RAFAEL MONTEIRO ADOLFO | INSPETOR DE ALUNOS | EMEF VICENTE SANTORO |
| JENIFER DE LIMA BISSE TAVARES | INSPETOR DE ALUNOS | EMEF VICENTE SANTORO |
| ALESSANDRA CRISTINA TRANQUEIRA GAVIOLI | MONITOR DE CRECHE | EMEF VICENTE SANTORO |
| LORRAINY D PAULA DA COSTA | MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL | EMEF VICENTE SANTORO |
| HUDSON MOREIRA CUSTODIO | MONITOR DE CRECHE | CEAP - CLASSE ESPECIAL |
| FABIANA DE LOURDES RODRIGUES SILVA | MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL | CEAP - CLASSE ESPECIAL |
| KAIKY MARTINEZ SIMAO | INSPETOR DE ALUNOS | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| ANA CLARA BACARO ZAMORA | MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| CAMILI PANTANO CUSTODIO DA SILVA | MONITOR DE CRECHE | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 11 de 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

14

| | | |
|---|--------------------------------------|---|
| LETICIA GERMANO REIS | MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |
| JOICE MARA RIBEIRO DOS SANTOS | MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |
| SABRINA CALDEIRA DE OLIVEIRA | MONITOR DE CRECHE | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| ISABELA FERNANDES MARQUES | MONITOR DE CRECHE | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| CASSIA ALESSANDRA MAGRINI RECCO | MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| VITORIA MARCELLE GONCALVES | MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| MARCELA ALVES DUARTE | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| LETHICIA AFONSO IZAIAS | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| PATRICIA SILVA MACEDO | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| ANDERSON PAULO DOS SANTOS | INSPETOR DE ALUNOS | EMEF VICENTE SANTORO |
| DANIELE NERY CRIZOL | INSPETOR DE ALUNOS | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| ELIANE CRISTINA RODRIGUES DO CARMO | MONITOR DE CRECHE | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| VANESSA BARRETOS SANTIAGO | MONITOR DE CRECHE | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |
| LETICIA DE OLIVEIRA LIMA | MONITOR DE CRECHE | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| MARCELO APARECIDO BUENO | MONITOR DE CRECHE | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| EDSON FERREIRA | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| LEANDRO LOPES DE OLIVEIRA | INSPETOR DE ALUNOS | EMEF VICENTE SANTORO |
| VALDETE IVO DOS SANTOS RABELO | AGENTE DE SERVICOS GERAIS / FEMININO | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| SHIRLEI APARECIDA SPINOSA DE OLIVEIRA | AGENTE DE SERVICOS GERAIS / FEMININO | CEAP - CLASSE ESPECIAL |
| NADNY MONIQUE DA SILVA | MONITOR DE CRECHE | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |
| RAFAELA DOS SANTOS FERNANDES | ACOMPANHANTE TERAPEUTICO | EMEF VICENTE SANTORO |
| MARIA EDUARDA CAMPANHOLA LIMA GONÇALVES | ACOMPANHANTE TERAPEUTICO | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| BIANCA FERNANDES DOS SANTOS VIEGAS | ACOMPANHANTE TERAPEUTICO | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 12 de 33



15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|---|
| LAYLA NOHEMY NEVES DA SILVA | ACOMPANHANTE TERAPEUTICO | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| DIENIFER NEIVA ALVES | ACOMPANHANTE TERAPEUTICO | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| GEOVANA CRISTINA CAMOLEZ RIBEIRO | INSPETOR DE ALUNOS | EMEF VICENTE SANTORO |
| JESSICA FERNANDA CONSTANTINO TONELOTE | MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL | EMEF VICENTE SANTORO |
| MILENA ALVES XAVIER | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| CLAUDIA NEVES MULLER DOS SANTOS | MONITOR DE CRECHE | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| SIDINEIA FERREIRA PANTANO | MONITOR DE CRECHE | EMEF VICENTE SANTORO |
| TATIANE LEME RODRIGUES | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| REGIANE RODRIGUES CARDOSO GARCIA | MONITOR DE CRECHE | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |
| TEREZA SANTOS OLIVEIRA | MONITOR DE CRECHE | CRECHE ESCOLA PROF. DORALICE BONAN BRUZADIN |
| JOAO LOPES DE OLIVEIRA NETO | INSPETOR DE ALUNOS | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |
| ALZIRA LUIZ TEIXEIRA REIS | INSPETOR DE ALUNOS | EMEF VICENTE SANTORO |
| SILVANA MATOS DO CARMO THEODORO | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| ALEXANDRA DO CARMO CONDE VIEIRA | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CRECHE ADELSON CARLOS DE SOUZA |
| GEISA ANDREIA MOREIRA | SECRETARIO DE ESCOLA | CEAP - CLASSE ESPECIAL |
| IVETE DONIZETI GARCIA DE CARVALHO | AGENTE DE SERVICOS GERAIS / FEMININO | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| ROSELI APARECIDA VENTURINI | AGENTE DE SERVICOS GERAIS / FEMININO | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| ANELISA DE OLIVEIRA | AGENTE DE SERVICOS GERAIS / FEMININO | EE PROFESSOR CICERO USBERTI |
| FABIANA DE GASPARI AMADO | AUXILIAR DE BIBLIOTECA | EMEF VICENTE SANTORO |
| PAMELA FRANCISCA DOS SANTOS | TERAPEUTA OCUPACIONAL | CEAP - CLASSE ESPECIAL |
| MARIA CRISTINA DE MELLO FREITAS | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | EMEF VICENTE SANTORO |
| BIANCA BACARO ZAMORA | ACOMPANHANTE TERAPEUTICO | EMEI AIRTON DE MEDEIROS |
| ALICE FERREIRA VITORIANO | INSPETOR DE ALUNOS | EMEF VICENTE SANTORO |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 13 de 33



16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.194, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 208 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP); art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 13 de janeiro de 2026, sob nº 87/2026, às 11h28m, bem como documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora pública municipal **FADUA ELIZA BORTOLOZ GUARIZO**, portadora do CPF nº XXX.253.448-XX, detentora do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de janeiro de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 14 de 33



17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.195, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.599, de 17 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a nomeação dos seguintes membros, representando o Poder Privado, para compor o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Valentim Gentil, conforme a lista a seguir:

I - DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes do Turismo:

a.1) Titular: JOÃO PAULO FERRARESI, CPF: 278.XXX.XXX-02

a.2) Suplente: PRISCILA GINA DE OLIVEIRA ALBERTONI, CPF: 222.XXX.XXX-58

b) Representantes da Cultura:

b.1) Titular: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA MANTELLI, CPF: 329.XXX.XXX-85

b.2) Suplente: BIANCA RIBEIRO, CPF: 459.XXX.XXX-75

c) Representantes do Meio Ambiente:

c.1) Titular: EDSON APARECIDO BRIGUETTI, CPF: 056.XXX.XXX-94

c.2) Suplente: PATRÍCIA LUCON BIAGE, CPF: 229.XXX.XXX-41

d) Representantes da Educação:

d.1) Titular: ELENIR ESPINOSA CAJUELA, CPF: 148.XXX.XXX-26

d.2) Suplente: ANDRESSA APARECIDA MOREIRA, CPF: 349.XXX.XXX-30

II - DO PODER PRIVADO:

a) Representantes de Meios de Hospedagem:

a.1) Titular: SUELI APARECIDA CAMACHO, CPF: 109.XXX.XXX-79

a.2) Suplente: GILMARA DOS SANTOS DE MORAES, CPF: 265.XXX.XXX-39

b) Representantes de Restaurantes e Bares Diferenciados:

b.1) Titular: ALEX FERREIRA, CPF: 297.XXX.XXX-06

b.2) Suplente: SARA CRISTINA DOS SANTOS, CPF: 356.XXX.XXX-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 15 de 33



18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

c) Representantes dos Trabalhadores da Cultura:

c.1) Titular: DONATO BERNARDO DE AGUIAR, CPF: 832.XXX.XXX-91

c.2) Suplente: SUZILEI FOGAÇA LEONARDO, CPF: 325.XXX.XXX-95

d) Representantes dos Produtores Rurais:

d.1) Titular: MARIO MOVIO JUNIOR, CPF: 118.XXX.XXX-37

d.2) Suplente: CÁSSIA FERNANDA DOMINGUES BASSAN, CPF: 055.XXX.XXX-02

e) Representantes da Associação Comercial e Industrial:

e.1) Titular: JEFFERSON RENATO PASCHOALIM, CPF: 165.XXX.XXX-90

e.2) Suplente: LUIZ HENRIQUE DO LIVRAMENTO MELLO, CPF: 105.XXX.XXX-84

f) Representantes das Indústrias:

f.1) Titular: RICARDO JOSÉ DA COSTA, CPF 252.XXX.XXX-86

f.2) Suplente: ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF: 169.XXX.XXX-03

g) Representantes de Clube de Serviços:

g.1) Titular: ADÃO ROBERTO JOSÉ RODRIGUES, CPF: 033.XXX.XXX-29

g.2) Suplente: ADALBERTO JOSÉ RODRIGUES, CPF: 109.XXX.XXX-28

h) Representantes de Meios de Comunicação:

h.1) Titular: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, CPF: 309.XXX.XXX-10

h.2) Suplente: ISMAEL SOARES DA SILVA, CPF: 025.XXX.XXX-70

i) Representantes de Turismólogo:

i.1) Titular: EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA, CPF: 223.XXX.XXX-11

i.2) Suplente: CINTIA CILENE NAGAMI, CPF: 297.XXX.XXX-06

Art. 2º NOMEAR, os membros do COMTUR que exercerão seus mandatos e atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 2.665, de 02 de setembro de 2025, e suas funções não serão remuneradas, mas consideradas como relevantes serviços públicos prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de janeiro de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 16 de 33



19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 17 de 33



20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.196, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a redução temporária da carga horária de servidora pública municipal, por período parcial, para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora interessada; CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Chefe do Poder Executivo e CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.237.867 (Tema de Repercussão Geral), que assegura a redução da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, para acompanhamento de familiar com deficiência ou em tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER redução da carga horária, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, à servidora pública municipal **ALEXANDRA DO CARMO CONDE VIEIRA**, portadora do CPF nº XXX.426.448-XX, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.237.867, com repercussão geral.

Art. 2º A redução da carga horária dar-se-á de forma contínua e não fracionada, devendo a servidora cumprir jornada semanal de 20 (vinte) horas, conforme requerido e determinado no despacho.

Art. 3º A redução da jornada de trabalho, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária regular, será concedida pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21 de janeiro de 2026, data da publicação do despacho que autorizou a concessão do benefício.

Parágrafo único. A servidora deverá comunicar à Administração Municipal qualquer fato modificativo da condição que ensejou a concessão do benefício, bem como apresentar justificativa fundamentada em caso de eventual necessidade de prorrogação, nos termos fixados no despacho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de janeiro de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 18 de 33

21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDERIOS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDERIOS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 19 de 33



22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.197, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.575, de 24 de janeiro de 2024), a candidata classificada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** e regularmente convocada, a saber:

| | |
|-----------------------------|---|
| NOME: | DEBORA MATEUS FREITAS |
| CPF: | XXX.080.428-XX |
| CLASSIFICAÇÃO: | 15º LUGAR |
| JORNADA DE TRABALHO: | 40 HORAS SEMANAIS |
| REGIME DE TRABALHO: | ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº2.445, DE 22/02/2022) |
| VENCIMENTO: | PISO SALARIAL NACIONAL – (LEI MUNICIPAL Nº 2.461, DE 19/05/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 2.631, DE 17/01/2025). |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de janeiro de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 20 de 33

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 007/2023

Pregão Presencial nº 001/2023

Contrato nº 005/2023

Contratada: **CENTRO GAÚCHO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ nº 16.887.673/0012-06**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de medicina ocupacional e segurança do trabalho (elaboração dos devidos laudos, exame admissional, demissional e periódico), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 28/01/2026

Objetos do termo aditivo: Prorrogação contratual (de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027)

Valor do contrato: R\$ 85.105,32

Fundamento: Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93.

Valentim Gentil/SP, 28 de janeiro de 2026.

Claudinei Cavassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 017/2026 – Pregão Eletrônico nº 012/2026 – Edital nº 013/2026

Critério de julgamento: menor valor por item

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de narração e transmissão dos jogos dos campeonatos municipais de esportes promovidos pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **18 de fevereiro de 2026, às 13h30min** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3131-1250, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 28 de janeiro de 2026. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei

14.133/2021

Processo nº 016/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Edital nº 012/2026

Critério de julgamento: menor valor por lote

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação serviços de plotagem, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **19 de fevereiro de 2026, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3131-1250, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 28 de janeiro de 2026. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Claudinei Carvassan Rodrigues, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de narração e transmissão dos jogos dos campeonatos municipais de esportes promovidos pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do município de Valentim Gentil/SP. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.** A licitação será realizada por meio do Processo nº 017/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei. Valentim Gentil/SP, 28 de janeiro de 2026. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Claudinei Carvassan Rodrigues,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 21 de 33

torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação serviços de plotagem, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Valentim Gentil/SP. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.** A licitação será realizada por meio do Processo nº 016/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei. Valentim Gentil/SP, 28 de janeiro de 2026. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 005/2026

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 75, INCISO II da Lei 14.133/21, combinado com o parágrafo 3º, do artigo 10, do Decreto Municipal 4657 de 01/12/2023, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa **HEZUS CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 40.801.981/0001-90**, com sede na Rua José Valdinei de Carvalho, nº 136, Residencial Paulino Davanzo III, na cidade de Uchoa-SP, CEP: 15.891.116, para **Contratação de Empresa de Assessoria para Elaboração de Laudo Agrônomo de Avaliação dos Valores de Terra Nua da Zona Rural do Município de Valentim Gentil-SP, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 14.653-1 e NBR 14.653-3 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - IN RFB nº 1877/2019 que versa sobre o ITR, para o exercício de 2026**, totalizando a importância de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, com Contrato sob nº 004/2026, Assinatura dia 28/01/2026, Vigência: 31/07/2026 contado da data da assinatura.

Valentim Gentil, 28 de janeiro de 2026.
Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 22 de 33

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 01/2026 REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026, DE 09/01/2026; CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado por meio do Edital de Homologação Final, de 25 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) e nomeado(a) no Serviço Público Municipal, o(a) candidato(a) habilitado(a) no Concurso Público nº 01/2023, com vistas à posse e exercício no cargo efetivo, conforme a seguinte relação:

| NOME | CARGO |
|-----------------------|---------------------------------------|
| DEBORA MATEUS FREITAS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NÍVEL I |

II – A publicação do ato de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, ou seja, dia 29 de janeiro de 2026, será considerada como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse do(a) candidato(a), conforme o art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

III – O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

IV – Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderá o direito de ser empossado(a) no cargo para o qual foi nomeado(a).

V – O(a) candidato(a) empossado(a) deverá entrar em exercício no respectivo cargo, obedecendo ao disposto nos artigos 25, inciso I, e 26 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

VI – Fica facultado ao(à) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 29 de janeiro de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 23 de 33

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|--|--|-------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|---------------------------------------|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | JAN/2025 | FEV/2025 | MAR/2025 | ABR/2025 | MAI/2025 | JUN/2025 | JUL/2025 | AGO/2025 | SET/2025 | OUT/2025 | NOV/2025 | DEZ/2025 | | |
| Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo | 45.523,98 | 60.010,04 | 46.396,83 | 46.396,83 | 46.396,83 | 46.396,83 | 51.004,01 | 46.907,95 | 47.257,40 | 46.907,95 | 47.257,40 | 97.948,71 | 628.404,76 | 0,00 |
| Contratação Temporária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.) | 5.276,11 | 5.276,11 | 5.276,11 | 5.276,11 | 5.276,11 | 5.276,11 | 5.276,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.932,77 | 0,00 |
| Remuneração de Agentes Políticos | 35.788,00 | 35.788,00 | 35.788,00 | 35.788,00 | 35.788,00 | 35.788,00 | 35.788,00 | 35.788,00 | 35.788,00 | 35.788,00 | 35.788,00 | 35.788,00 | 429.456,00 | 0,00 |
| Encargos Sociais | 10.639,16 | 10.759,31 | 10.759,31 | 10.759,31 | 10.759,31 | 10.759,31 | 11.005,97 | 10.843,80 | 10.843,80 | 10.843,80 | 10.843,80 | 17.035,16 | 135.852,04 | 0,00 |
| Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas e Obrigações (variáveis) | 1.692,24 | 1.960,93 | 1.775,31 | 1.684,27 | 1.919,56 | 1.757,50 | 384,95 | 1.026,31 | 868,70 | 1.853,60 | 629,56 | 2.336,90 | 17.889,83 | 0,00 |
| Despesas de Exerc.Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sentenças Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações a Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (I) | 98.919,49 | 113.794,39 | 99.995,56 | 99.904,52 | 100.139,81 | 99.977,75 | 103.459,04 | 94.566,06 | 94.757,90 | 95.393,35 | 94.518,76 | 153.108,77 | 1.248.535,40 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II) | 98.919,49 | 113.794,39 | 99.995,56 | 99.904,52 | 100.139,81 | 99.977,75 | 103.459,04 | 94.566,06 | 94.757,90 | 95.393,35 | 94.518,76 | 153.108,77 | 1.248.535,40 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 83.876.831,47 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 38.284,45 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 405.347,77 | |
| Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII) | | | | | | | | | | | | | 1.514.964,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII) | | | | | | | | | | | | | 81.918.235,25 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 1.248.535,40 | 1,52 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 4.915.094,12 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 4.669.339,41 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 4.423.584,71 | 5,40 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 24 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | Percentual | | | | | | | | | | | |
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) | | | | | | | | | | | 0,00 | | | | | | | | | | | |
| DTP em 2021 (X) (%) | | | | | | | | | | | 0,00 | | | | | | | | | | | |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%) | | | | | | | | | | | 0,00 | | | | | | | | | | | |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%) | | | | | | | | | | | 0,00 | | | | | | | | | | | |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VI/V) | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Hilário Pedro Mório
252.809.948-71
Presidente da Câmara

Fabiano dos Santos Pinheiro
250.499.628-46
Tesoreroiro/Contador

Rodrigo Elias de Souza
247.604.698-18
Responsavel pelo Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 25 de 33

| | |
|---|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | Relatório de Gestão Fiscal |
| | Câmara de Vereadores de Valentim Gentil - SP (Poder Legislativo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| Período de referência: 3º quadrimestre | |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| Despesa com Pessoal | Despesa Executada com Pessoal | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | |
|---|--|------------|------------|------------|------------|-----------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------------------------|---|---|
| | DESpesas EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | | |
| | <MR-11> | <MR-10> | <MR-9> | <MR-8> | <MR-7> | <MR-6> | <MR-5> | <MR-4> | <MR-3> | <MR-2> | <MR-1> | <MR> | | | |
| Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I) | 122.445,77 | 204.744,38 | 123.521,84 | 125.527,11 | 133.332,93 | 99.977,75 | 103.459,04 | 97.721,19 | 118.284,18 | 118.919,63 | 118.045,04 | 188.398,18 | 1.554.377,04 | - | |
| Pessoal Ativo | 93.643,38 | 108.518,28 | 94.719,45 | 94.628,41 | 94.863,70 | 94.701,64 | 98.182,93 | 94.566,06 | 94.757,90 | 95.393,35 | 94.518,76 | 153.108,77 | 1.211.602,63 | - | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 83.004,22 | 97.758,97 | 83.960,14 | 83.869,10 | 84.104,39 | 83.942,33 | 87.176,96 | 83.722,26 | 83.914,10 | 84.549,55 | 83.674,96 | 136.073,61 | 1.076.750,59 | - | |
| Obrigações Patronais | 10.639,16 | 10.759,31 | 10.759,31 | 10.759,31 | 10.759,31 | 10.759,31 | 11.005,97 | 10.843,80 | 10.843,80 | 10.843,80 | 10.843,80 | 17.035,16 | 135.852,04 | - | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 23.526,28 | 90.949,99 | 23.526,28 | 25.622,59 | 33.193,12 | | | 3.155,13 | 23.526,28 | 23.526,28 | 23.526,28 | 35.289,41 | 305.841,64 | - | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 19.333,66 | 86.757,37 | 19.333,66 | 19.333,66 | 29.000,50 | | | | 19.333,66 | 19.333,66 | 19.333,66 | 29.000,48 | 260.760,31 | - | |
| Pensões | 4.192,62 | 4.192,62 | 4.192,62 | 6.288,93 | 4.192,62 | | | 3.155,13 | 4.192,62 | 4.192,62 | 4.192,62 | 6.288,93 | 45.081,33 | - | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 5.276,11 | 5.276,11 | 5.276,11 | 5.276,11 | 5.276,11 | 5.276,11 | 5.276,11 | | | | | | 36.932,77 | - | |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 23.526,28 | 90.949,99 | 23.526,28 | 25.622,59 | 33.193,12 | | | 3.155,13 | 23.526,28 | 23.526,28 | 23.526,28 | 35.289,41 | 305.841,64 | - | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | | | | | | | | | | | | | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | | | | | | | | | | | | | | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 23.526,28 | 90.949,99 | 23.526,28 | 25.622,59 | 33.193,12 | | | 3.155,13 | 23.526,28 | 23.526,28 | 23.526,28 | 35.289,41 | 305.841,64 | - | |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, §2º) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 98.919,49 | 113.794,39 | 99.995,56 | 99.904,52 | 100.139,81 | 99.977,75 | 103.459,04 | 94.566,06 | 94.757,90 | 95.393,35 | 94.518,76 | 153.108,77 | 1.248.535,40 | - | |



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 26 de 33

| | |
|--|---|
|  Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL | Relatório de Gestão Fiscal |
| | Câmara de Vereadores de Valentim Gentil - SP (Poder Legislativo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 3º trimestre |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
|--|---|------------------------|
| | Valor | % sobre a RCL Ajustada |
| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 83.876.831,47 | - |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) | 0,00 | |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 83.876.831,47 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b) | 1.248.535,40 | 1,49 |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 5.032.609,89 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 4.780.979,40 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 4.529.348,90 | 5,40 |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| Notas Explicativas | Valores |
|--------------------|------------|
| | 31/12/2025 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | - |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 27 de 33

| | |
|--|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p> | Relatório de Gestão Fiscal |
| | Câmara de Vereadores de Valentim Gentil - SP (Poder Legislativo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 3º quadrimestre |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | | | | | | | | |
|--|--|-----------|-------------------------|--|--------------------|-----------|---------------------------------------|------------------|-----------|
| | Exercício em que Excedeu o Limite | | | Exercício do Primeiro Período Seguinte | | | Exercício do Segundo Período Seguinte | | |
| | No Quadrimestre/Semestre | | | Primeiro Período Seguinte | | | Segundo Período Seguinte | | |
| | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Valores Percentuais | - | - | - | - | - | - | - | - | - |



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 28 de 33

| | |
|--|---|
|  Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL | Relatório de Gestão Fiscal |
| | Câmara de Vereadores de Valentim Gentil - SP (Poder Legislativo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 3º quadrimestre |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021) | Percentual |
|---|-------------------|
| Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021) | Percentual |
| Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) | - |
| DTP em 2021 (XII) (%) | |
| Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%) | |
| Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%) | |



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 29 de 33

| | |
|--|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p> | Relatório de Gestão Fiscal |
| | Câmara de Vereadores de Valentim Gentil - SP (Poder Legislativo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 3º quadrimestre |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021) | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | |
|--|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) | | | | | | | | | | | | |
| % DTP (VIII / VII) | | | | | | | | | | | | |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | | | | | | | | | | | | |



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 30 de 33

| | |
|---|---|
|  | Relatório de Gestão Fiscal |
| | Câmara de Vereadores de Valentim Gentil - SP (Poder Legislativo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 3º quadrimestre |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Notas Explicativas | Valores |
|---|------------|
| Notas Explicativas | 31/12/2025 |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | - |
| Notas Explicativas | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 31 de 33

| | |
|--|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p> | Relatório de Gestão Fiscal |
| | Câmara de Vereadores de Valentim Gentil - SP (Poder Legislativo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| Período de referência: 3º quadrimestre | |

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

| Disponibilidade de Caixa | Disponibilidade de Caixa | | | | | | | |
|--|------------------------------------|---------------------------------------|------------------|---|-----------------------------------|--|---|---|
| | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | Disponibilidade de Caixa | | | |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 29.325,00 | 0,00 | 29.325,00 | 0,00 | 0,00 | | | 29.325,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social | | | | | | | | |
| Recursos Vinculados a Fundos | | | | | | | | |
| Recursos de Operações de Crédito | | | | | | | | |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | | | | | | | | |
| Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios | | | | | | | | |
| Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais | | | | | | | | |
| Outros Recursos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 29.325,00 | 0,00 | 29.325,00 | 0,00 | 0,00 | | | 29.325,00 |



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 32 de 33

| | |
|--|---|
|  Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL | Relatório de Gestão Fiscal |
| | Câmara de Vereadores de Valentim Gentil - SP (Poder Legislativo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 3º quadrimestre |

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

| Notas Explicativas | Valores |
|--------------------|------------|
| | 31/12/2025 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | - |

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

| Receita Corrente Líquida | Valor Até o Quadrimestre | |
|---|--------------------------|---------------|
| | Valor Até o Quadrimestre | |
| Receita Corrente Líquida | - | 83.876.831,47 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | - | 83.876.831,47 |

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

| Despesa com Pessoal | Valor Realizado no Período | |
|---|----------------------------|------------------------|
| | Apuração do Valor | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa com Pessoal | - | - |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 1.248.535,40 | - |
| Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%> | 5.032.609,89 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%> | 4.780.979,40 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 4.529.348,90 | 5,40 |

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

| Restos a Pagar | Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa | |
|----------------|---|--|
| | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Restos a Pagar | - | - |
| Valor Total | - | 29.325,00 |

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

| Notas Explicativas | Valores |
|--------------------|------------|
| | 31/12/2025 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | - |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2321

Página 33 de 33

Lista de Assinaturas

| |
|---|
| Assinatura: 1 |
| Digitally signed by FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO:25049962846 Date: 2026.01.28 10:32:27 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Valentim Gentil - SP |
| Assinatura: 2 |
| Digitally signed by RODRIGO ELIAS DE SOUZA:24760469818 Date: 2026.01.28 10:37:50 BRT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Valentim Gentil - SP |
| Assinatura: 3 |
| Digitally signed by HILARIO PEDRO MOVIO:25280994871 Date: 2026.01.28 10:41:44 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Valentim Gentil - SP |
| Assinatura: 4 |
| |
| Assinatura: 5 |
| |
| Assinatura: 6 |
| |

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.